

Lei nº	10795/2025	Data da Lei	28/05/2025
---------------	------------	--------------------	------------

▼ **Texto da Lei [Em Vigor]**

LEI Nº 10.795 DE 28 DE MAIO DE 2025.

INSCREVE O NOME DE EDSON LUÍS DE LIMA SOUTO NO LIVRO DOS HERÓIS E HEROÍNAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

RESOLVE:

Art. 1º Fica o nome de "EDSON LUÍS DE LIMA SOUTO" inscrito no Livro dos Heróis e Heroínas do Estado do Rio de Janeiro, de que trata a Lei Estadual nº 5.808, de 25 de agosto de 2010.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2025.

CLAUDIO CASTRO
Governador

▼ **Ficha Técnica**

Projeto de Lei nº	606/2023	Mensagem nº	
Autoria	DANI MONTEIRO, Luiz Paulo, Prof. Josemar, Carlos Minc, Flavio Serafini, Verônica Lima, Erika Takimoto, Marina Do Mst, Zeidan, Renata Souza, Sarah Poncio, Átila Nunes		
Data de publicação	29/05/2025	Data Publ. partes vetadas	

OBS:

D.O nº 95-B

Situação	Em Vigor
-----------------	----------

Texto da Revogação :

▼ Ação de Inconstitucionalidade

Situação	Não Consta
Tipo de Ação	
Número da Ação	
Liminar Deferida	Não
Resultado da Ação com trânsito em julgado	
Link para a Ação	

▼ Redação Texto Anterior**▼ Texto da Regulamentação****▼ Leis relacionadas ao Assunto desta Lei**

PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA
No documents found				
PROXIMO >>	<< ANTERIOR	- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA

Atalho para outros documentos